



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 015/94

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Leopoldina-Estado do E.S., no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art.1º-Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

01-Câmara

0.1-Câmara Municipal

3.1.1.1-Pessoal Civil

28.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo

3.000,00

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos

10.000,00

41.000,00

Art.2º-As suplementações adviram das seguintes anulações:

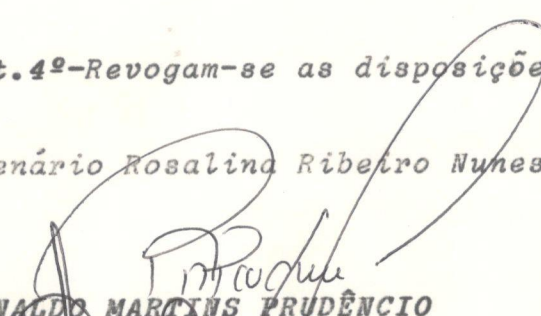
4.1.2.0-Equipamento Material Permanente

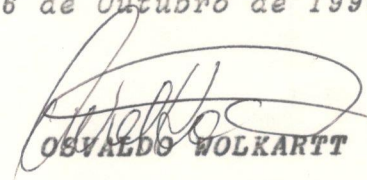
41.000,00

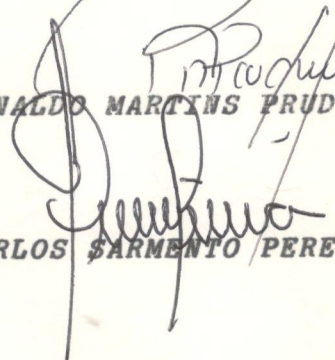
Art.3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

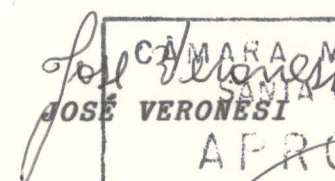
Art.4º-Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 26 de Outubro de 1994


RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO


OSVALDO WOLKARTT

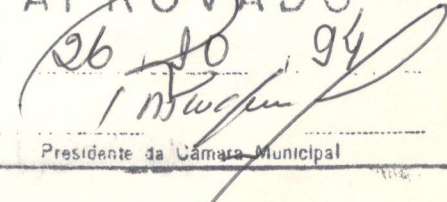

CARLOS SARMENTO PEREIRA


CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA LEOPOLDINA
JOSÉ VERONESI

APROVADO

Em

26 de 10, 94


Presidente da Câmara Municipal